



DECRETO Nº 2.287 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas de terras, com aproximadamente 425.688,60m², situadas no lugar de Bacaxá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das seguintes áreas:

I- Área de terras designada pela letra A, com área total de 119.256,60m², situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 633,70m em oito linhas retas a saber: 1º com 100,50m, 2º com 34,70m, a 3º com 33,90m, a 4º com 62,00m, a 5º com 40,50m, a 6º com 132,00m, a 7º com 126,70m, e a 8º com 54,00m, confrontando com a Estrada do Aterrado; na linha dos fundos, 785,00m, em três linhas retas, a 1º com 162,00m, a 2º com 160,00m e a 3º com 463,00m, confrontando com a área remanescente; pelo lado direito com 174,00m, que confronta com terras de Manoel Cicero dos Santos, e com 283,00m pelo lado esquerdo: que confronta com a Estrada Municipal, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 45.069A.

II- Área remanescente, com área total de 306.432,00m², situado no lugar de Bacaxá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 205,30m de frente para a Estrada Municipal, com 1.019,00m na linha dos fundos, em três linhas retas, a 1º com 178,00m, a 2º com 212,00m, e a 3º com 429,00m, confrontando com Lorival Soares e o Brejo de Jacarepiá; pelo lado direito com 785,00m em três linhas retas, a 1º com 162,00m, a 2º com 160,00m e a 3º com 463,00m, confrontando com a área desmembrada A, e finalmente com 738,50m pelo lado esquerdo em quatro linhas retas, sendo a 1º com 56,00m, a 2º com 220,00m, a 3º com 37,50m e a 4º com 427,50m, confrontando com a área desmembrada B, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 45.071A.



Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinadas à construção de edifícios públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita